



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 10 / 08 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1587, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1631 de 10 de agosto de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.03 – Fundo Municipal da defesa do Meio Ambiente

18.0541.0018 – 2,080 Manutenção das Ações do Fundo do Meio Ambiente

4.4.9.0.52.00.00.00.00- (1910) Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) proveniente do Excesso de arrecadação do Exercício Corrente.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 15.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni
Secretaria de Administração e Finanças